

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO-RS  
Rua Vespaziano Corrêa, 552-Fone(51)36771185  
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO	
Protocolo nº	22/105/2023
Data:	22/05/2023
P. Diemy Yamum Siroinski RESPONSÁVEL	

**FABIANO BARBOZA CANIELAS**, Vereador deste Parlamento, com assento na Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, vem à presença de Vossa Excelência, requerer que, após deliberação pelo douto plenário, seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seguinte:

**0004 2026**

**MOÇÃO DE APOIO ÀO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS. (EPRO 109084/2023).**

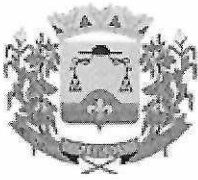
Senhora Presidente,

O projeto acima citado visa alterar a Lei 8.109/1985, que dispõe sobre a cobrança de taxas de serviços diversos prestados pelo Estado e órgãos estatais, incluindo taxas de serviços de trânsito. A taxa de expedição, é justificada pelo Detran para cobrir os custos de processamento e geração do CRLV.

### JUSTIFICATIVA

Com base na resolução 788/2019 do Conselho Nacional de Trânsito, desde 31 de julho de 2019, o documento de licenciamento anual em formato de papel moeda foi extinto do Brasil. Os proprietários passaram a ter total autonomia para fazer o download da versão digital em seus dispositivos móveis ou, se preferirem, realizarem a impressão do documento.

Além de eliminar a necessidade de aguardar a entrega do documento impresso, os condutores podem compartilhar facilmente o documento com todos os usuários do veículo. Importante destacar que, diante da nova resolução, a cobrança anual da taxa de expedição para o proprietário do veículo não parece



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO-RS**  
Rua Vespaziano Corrêa, 552-Fone(51)36771185  
**BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB**

justificada e não é mencionada, visto que os órgãos envolvidos não terão mais despesas com logística, impressões e custos de entrega via correio.

Que esta moção seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, como forma de conscientização e sensibilização. Agradeço a atenção dos nobres colegas e conto com o apoio unânime para a aprovação desta moção.

Atenciosamente,

Dom Feliciano, 28 de maio de 2026.

  
**Fabiano Barboza Canielas**  
Proponente - Vereador do PSDB